

## **DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA CATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ**

Aos catorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

### **OUTRAS DELIBERAÇÕES:**

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo número doze, de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1582,52€ (mil quinhentos oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo. -----

**FUNDAMENTOS:** -----

**UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Reabilitação da E.M. 526 em Alvalade -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e um de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** **UM** – Ratificar o acto administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 08-01-2010 para a suspensão dos trabalhos pelo período de um mês (08-01-2010 a 07-02-2010). -----

**DOIS** – Aprovar os Planos de trabalhos, Mão-de-obra, Equipamento e Cronograma financeiro apresentados pelo empreiteiro (em anexo), sendo que, caso os trabalhos sejam retomados antes do terminus da suspensão proposta, o empreiteiro deverá submeter à aprovação do dono de obra, novos planos de trabalhos, Mão-de-obra, equipamento e cronograma financeiro actualizados. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Na sequência do pedido de suspensão por parte do empreiteiro e dado o carácter de urgência da situação pois interfere com a execução dos trabalhos e que devido às condições do terreno (elevado teor de humidade) não é possível iniciar os trabalhos

de terraplanagens, nomeadamente escavação na linha, execução de aterro e leito do pavimento.

**DOIS** – Nº3 do Artº 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Ponto 2.23.7 do Caderno de Encargos e Artº 366º a 369º do CCP. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade

**ENTIDADE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO:** **Concurso Público para Requalificação e Recuperação do Centro Histórico de Santiago do Cacém** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trinta e um de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** **UM** - Aprovar a adjudicação da obra em referência à empresa Oliveiras S.A., que apresentou a proposta no valor de 1.439.774,30€, acrescido de IVA no valor de 71.988,72 €, totalizando 1.511.763,02 € (Um Milhão Quinhentos e Onze Mil Setecentos e Sessenta e Três Euros e Dois Cêntimos), conforme proposta apresentada que se junta em anexo.-----

**DOIS** – Aprovar o conteúdo do relatório final anexo e todas as propostas nele mencionadas.--

----

**TRÊS** – Aprovar como representantes do dono de obra e responsáveis pela fiscalização da obra, os seguintes elementos: Fiscal permanente o Sr. Rui Manuel Pereira Vilhena com a categoria de Fiscal de Obras, director de fiscalização o Sr. António Norberto Marques da Silva, Técnico Superior. Propõe-se ainda que o director de fiscalização represente o Dono de Obra nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de recepção da obra.-----

**QUATRO** - Aprovar um coordenador de segurança da obra, o Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior.-----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – A obra encontra-se prevista em PPI para o ano de 2010 e 2011 de acordo com o seguinte: -----

- Requalificação do Passeio das Romeirinhas, **objectivo 3.3.1.1.2. e projecto n.º 2009/110** no valor de 828.567,48 € acrescido de IVA (41.428,37 €) que perfaz um total de 869.995,85 €. --

- Requalificação da Rua Condes de Avillez, **objectivo 3.3.1.1.2. e projecto n.º 2009/090** no valor de 63.568,72 € acrescido de IVA (3.178,44 €) que perfaz um total de 66.747,16 €. -----

- Requalificação da Praça Conde Bracial, **objectivo 3.3.1.1.2. e projecto n.º 2009/093** no valor de 80.488,59 € acrescido de IVA (4.024,43 €) que perfaz um total de 84.513,02 €. -----

- Recuperação da Tapada dos Condes de Avillez, **objectivo 2.4.2.6.1. e projecto n.º 2009/021** no valor de 467.149,51 € acrescido de IVA (23.357,48 €) que perfaz um total de 490.506,99 €.

**DOIS** - No seguimento da deliberação de câmara de 18 de Junho de 2009, foi aberto procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 27-11-2009, tendo sido elaborado o relatório preliminar. Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, tendo sido elaborado o relatório final em 21-12-2009 que se junta em anexo no qual são analisadas as reclamações apresentadas pelas empresas: Joaquim Ângelo da Silva S.A. e Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas S. A. -----

**TRÊS** - Ao abrigo do Artº 123º, Artº 147º, Artº 148º, Artº 344º e alínea d) do nº 1 do Artº 95º do Códigos dos Contratos Públicos (Decreto Lei Nº 18/2008 de 29 de Janeiro), os Artºs 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo e o nº 2 do Artº 9º do Decreto-Lei Nº 273/2003 de 29 de Outubro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Preços a cobrar por serviços prestados. -----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 01/SAG/2010 -----

**APRESENTANTE:** O Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** 1 - Aprovar a Lista de Preços a cobrar por serviços prestados. -----

2 - Ratificar a eventual cobrança de todos os valores facturados entre 18/12/2009 e a presente data. -----

**FUNDAMENTOS:** Aquando da elaboração da nova Tabela de Taxas, foram dela retirados tudo o que não foi considerado como Taxa mas sim como Preço por serviços prestados. -----

Dado que a Tabela de Taxas entrou em vigor no dia 18 de Dezembro de 2009, torna-se necessário e urgente a aprovação da Lista de Preços extraída da Tabela anterior, a fim de que todos os serviços prestados possam ser cobrados. -----

É competente para fixar tarifas e preços de prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, a Câmara Municipal. -----

Ao abrigo da alínea j) do nº1 a Lei 169/99, de 18/12, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE -----

**ASSUNTO:** Transferência de Verba -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Informação número 42/SAC/DSC/2009 com o processo número 14/SAC/DSC/2009 -15.A.1 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Transferir uma verba no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade para apoio às actividades desenvolvidas em 2009. -----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** GRUPO DE ANIMAÇÃO CULTURAL DE S. DOMINGOS -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba -----

**LOCALIZAÇÃO:** S. Domingos -----

**REFERÊNCIA:** Informação nº27/SAC/DSC/2009 com o Processo nº11/SAC/2009 da Divisão Sócio Cultural -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Proceder a uma transferência de verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para o Grupo de Animação Cultural de S. Domingos como forma de apoio às actividades desenvolvidas em 2009. -----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro. -----

**AMR 2.5.1.6.2.** -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 1119 DE CERCAL DO ALENTEJO -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba 2009-----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação número 063/ DSC-JUV/ 2009 com o processo número 01/06- 3. 3.2.1-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Propõe-se a transferência da seguinte verba: -----

-Agrupamento 1119– Cercal do Alentejo – 500,00 € (quinhentos euros) – subsídio corrente.---

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/ 99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5- A /2002, de 11 de Janeiro -----

**PPI/AMR:** 2.3.2.4.1 -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Assuntos resolvidos no uso de competência delegada

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 1/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** O Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Concurso Público para atribuição de 8 lotes no Loteamento Municipal da Costa de Santo André / exclusão de candidata suplente da lista definitiva.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 01/ DOTP/STH/2010 de cinco de Janeiro de Dois Mil e Dez.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Considerando o parecer jurídico da Dra. Ausenda Ferreira, e o facto de a 2ª candidata suplente da Lista Definitiva, do Concurso Público para atribuição de 8 Lotes no Loteamento Municipal da Costa de Santo André, Milene Isabel Calado Faustino, ser herdeira de um prédio que, embora inscrito como rústico, foi o mesmo alvo duma operação de loteamento para a constituição de 8 lotes destinados a habitação, cujo Alvará já foi emitido, com licenciamento aprovado em Reunião de Câmara de 22/01/2008, loteamento este sito na localidade onde a referida candidata reside, propõe-se:-----

**1 -** Que a Câmara Municipal reconheça este património como muito relevante.-----

**2 -** Que se proceda à exclusão da candidata Milene Isabel Calado Faustino.-----

**FUNDAMENTOS:** Os lotes poderão ser atribuídos por Concurso, nos termos do nº 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, do nº 3 do artº 5º alínea c) e do nº 1 do artº 29º do Decreto-Lei 794/76 de 5 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 313/80 de 19 de Agosto, e da alínea f) do nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção da Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----  
Três abstenções, sendo duas dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, e uma do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

**ENTIDADE:** COALBEIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL LDª -----

**ASSUNTO:** Alteração do Loteamento n.º 20/2009 a levar a efeito por Coalbeira, Construção Civil Ldª sobre o loteamento sito em Pinheiro da Carapinha – Santiago do Cacém. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Pinheiro da Carapinha – Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo de Loteamento n.º 20/2009 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a alteração do Loteamento n.º 20/2009, a levar a efeito por Coalbeira, Construção Civil Ldª, nos prédios sites em Pinheiro da Carapinha, Santiago do Cacém, descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 3142/20090310, 3143/20090310, 3144/20090310, 3145/20090310, 3146/20090310, 3147/20090310, 3148/20090310, 3149/20090310, 3150/20090310, 3151/20090310, que consiste em:-----

- Diminuição da área de implantação e da área bruta de construção nos lotes 1 a 6. -----

- Aumento da área bruta de construção da cave em todos os lotes ( 1 a 10).-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o n.º 3 do artigo 27º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, está dispensado o procedimento de consulta aos titulares dos lotes constantes do alvará, para efeitos de pronúncia, na medida em que os mesmos são, na sua totalidade, da propriedade do actual requerente -----

Nos termos do artigo 23º do referido Decreto Lei , cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

-----  
Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, n.ºs 3 e 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----